



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 027/2023.

Retifica o Edital n.º 026/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.º 026/2023** cujo objeto é a alteração do período do contrato:

Onde se lê:

Pelo período remanescente, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses.

Leia-se:

Pelo período remanescente de 123 dias, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
57045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.07.14 16:15:52
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.07.14 16:00:46 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:DBC2C837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 011/2023**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de Assessoria Contábil para auxiliar a Procuradoria Geral do Município – PGM, nas ações judiciais que tem por objeto pedido de reconhecimento de diferenças remuneratórias que teriam decorrido da conversão de Cruzeiro Real para Real, através de URV, em conformidade com o memorando n.º 3.161/2022, declara HABILITADAS as empresas MONTEIRO & REINALDO LTDA, CNPJ N.º. 22.199.340/0001-26; MACIEL ASSESSORES S/S, CNPJ N.º 11.880.336/0001-02; DIEGO LEITE SANTANA, CNPJ N.º 24.190.745/0001-29 e declara INABILITADA a empresa RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA – CONTABILIDADE, CNPJ N.º. 32.296.217/0001-87. Após transcorrido o prazo recursal ou sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:389DE82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 027/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 027/2023.**

Retifica o Edital n.º 026/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.º 026/2023** cujo objeto é a alteração do período do contrato:

Onde se lê:

Pelo período remanescente, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses.

Leia-se:

Pelo período remanescente de 123 dias, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:05E1D7B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.714, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Isaías de Lima** pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com o apurado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2022, instaurado através da Portaria de n.º 2.513, de 1.º de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de julho de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:3092AB81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.715, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Mauricio Garcia** pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com o apurado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 15/2022, instaurado através da Portaria de n.º 2.732, de 21 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de julho de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:FD5356BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**